



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 909/2.025

SÚMULA: Autoriza o uso de publicidade nas dependências do Ginásio de Esportes do Município de Arapua e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aprovou e eu, Manoel Salvador, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapua, através do Departamento Municipal de Esportes, autorizado a explorar espaço público nas dependências do Ginásio de Esportes de Arapua para fins de publicidade.

Art. 2º - A publicidade constante no Art. 1º desta Lei destina-se a fixação de faixas, placas, cartazes e outdoors, conforme especificado no Art. 220 § 7º e seus incisos da Lei 149/2003 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O período da publicidade acima citado será de doze meses, podendo o mesmo ser renovado após deferimento do executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam –se a disposição ao contrário.

Paço Municipal Helio Matias, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapua